Matéria: PEC 00007/2015 Ementa: Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

Página:

1 de 4

Descrição: Altera o § 2º do art. 155 da CF e inclui o art. 99 no ADCT, para tratar da sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado (comércio eletrônico). 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Sim
Aécio Neves	MG	PSDB	Sim
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	MIS
Alvaro Dias	PR	PSDB	P-NRV
Ana Amélia	RS	PP	Sim
Ângela Portela	RR	РТ	Sim
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Sim
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	P-NRV
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Sim
Benedito de Lira	AL	PP	Sim
Blairo Maggi	MT	PR	Sim
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Sim
Ciro Nogueira	PI	PP	Sim
Cristovam Buarque	DF	PDT	Sim
Dário Berger	SC	PMDB	Sim
Davi Alcolumbre	AP	DEM	P-NRV
Delcídio do Amaral	MS	РТ	Sim
Donizeti Nogueira	ТО	РТ	Sim
Douglas Cintra	PE	РТВ	Sim
Edison Lobão	MA	PMDB	Sim
Eduardo Amorim	SE	PSC	Sim
Elmano Férrer	PI	РТВ	Sim
Eunício Oliveira	CE	PMDB	Sim
Fátima Bezerra	RN	РТ	Sim
Fernando Bezerra Coelho	PE	PSB	Sim

Matéria: PEC 00007/2015 Ementa: Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

Página:

2 de 4

Descrição: Altera o § 2º do art. 155 da CF e inclui o art. 99 no ADCT, para tratar da sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado (comércio eletrônico). 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Fernando Collor	AL	РТВ	AP
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	Sim
Gladson Cameli	AC	PP	P-NRV
Gleisi Hoffmann	PR	РТ	P-NRV
Hélio José	DF	PSD	Sim
Humberto Costa	PE	РТ	Sim
Ivo Cassol	RO	PP	Sim
Jader Barbalho	PA	PMDB	Sim
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Sim
Jorge Viana	AC	РТ	MIS
José Agripino	RN	DEM	Sim
José Maranhão	PB	PMDB	LS
José Medeiros	MT	PPS	Sim
José Pimentel	CE	РТ	Sim
José Serra	SP	PSDB	Sim
Lasier Martins	RS	PDT	Sim
Lídice da Mata	BA	PSB	Sim
Lindbergh Farias	RJ	РТ	Sim
Lúcia Vânia	GO	PSDB	Sim
Luiz Henrique	SC	PMDB	MIS
Magno Malta	ES	PR	P-NRV
Marcelo Crivella	RJ	PRB	MIS
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV

Matéria: PEC 00007/2015 Ementa: Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

Página:

3 de 4

Descrição: Altera o § 2º do art. 155 da CF e inclui o art. 99 no ADCT, para tratar da sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado (comércio eletrônico). 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marta Suplicy	SP	PT	Sim
Omar Aziz	AM	PSD	Sim
Otto Alencar	BA	PSD	Sim
Paulo Bauer	SC	PSDB	LS
Paulo Paim	RS	РТ	Sim
Paulo Rocha	PA	РТ	Sim
Raimundo Lira	PB	PMDB	Sim
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Sim
Regina Sousa	PI	РТ	Sim
Reguffe	DF	PDT	Sim
Renan Calheiros	AL	PMDB	Presidente (art. 51 RISF)
Ricardo Ferraço	ES	PMDB	Sim
Roberto Requião	PR	PMDB	P-NRV
Roberto Rocha	MA	PSB	Sim
Romário	RJ	PSB	Sim
Romero Jucá	RR	PMDB	Sim
Ronaldo Caiado	GO	DEM	Sim
Rose de Freitas	ES	PMDB	Sim
Sandra Braga	AM	PMDB	Sim
Sérgio Petecão	AC	PSD	P-NRV
Simone Tebet	MS	PMDB	Sim
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Sim
Telmário Mota	RR	PDT	P-NRV
Valdir Raupp	RO	PMDB	Sim
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Sim

Matéria: PEC 00007/2015 Ementa: Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

Página:

4 de 4

Descrição: Altera o § 2º do art. 155 da CF e inclui o art. 99 no ADCT, para tratar da sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado (comércio eletrônico). 2º Turno.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Vicentinho Alves	ТО	PR	Sim
Waldemir Moka	MS	PMDB	Sim
Walter Pinheiro	BA	PT	Sim
Wellington Fagundes	MT	PR	Sim
Wilder Morais	GO	DEM	P-NRV
Zeze Perrella	MG	PDT	P-NRV

PRESENTES: 61

VOTO: SIM: 60 NÃO: 0 ABSTENÇÃO 0 PRESIDENTE: 1

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Aprovado